



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746/2016

CONCEDE NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DO
PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 04 de Abril de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de **Manoel Pedro dos Santos**, a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede-PB, localizada na Rua Projetada 01, que vai até o Posto Ramal, no Loteamento Jardim São Mamede - PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional